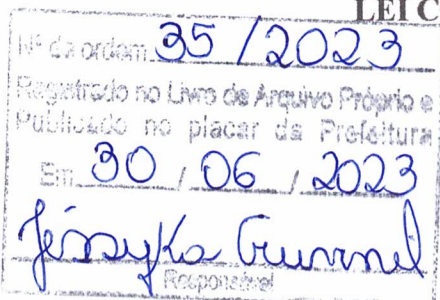




LEI COMPLEMENTAR Nº 35 DE 30 DE JUNHO DE 2023



“Altera a Lei Complementar nº 15 de 05 de abril de 2019, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos § 1º do Art. 93, da Lei Complementar nº 15 de 05 de abril de 2019, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 93. (...)

§ 1º - A cedência para outras funções fora do sistema de ensino será admitida, com ou sem ônus para o Município de Montividiu, desde que não utilizadas as verbas vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

(...)

Art. 2º Fica revogado o § 3º do Art. 93, da Lei Complementar nº 15 de 05 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal